



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO I - Especifica es e Or amento B sico.

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTA O DE SERVI O DE ASSESSORIA E CONSULTORIA T CNICAS EM PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTA O DE CONTAS DE RECURSOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE BARROQUINHA-CE, conforme especifica es abaixo:

ITEM	ESPECIFICA�O DOS SERVI�OS	PER�ODO		VALOR M�DIO	
		QUANT.	UNID.	(MENSAL) UNIT�RIO R\$	(12 MESES) TOTAL R\$
1	SERVI�OS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA T�CNICA EM PROJETO DE TRABALHO E PRESTA�O DE CONTAS DE RECURSOS – SEC. DE EDUCA�O. Especifica�o: PRESTA�O DE SERVI�O PARA ELABORA�O, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTA�O DE RECURSOS JUNTO A OR�O FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ELABORA�O E ACOMPANHAMENTO DE PRESTA�O DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAV�S DE CONV�NIOS COM ENTIDADES GORVENAMENTAIS E N�O- GORVENAMENTAIS, A FAVOR DO MUNIC�PIO DE BARROQUINHA-CEARA.	12	M�S	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	SERVI�OS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA T�CNICA EM PROJETO DE TRABALHO E PRESTA�O DE CONTAS DE RECURSOS – SEC. DE SA�DE. Especifica�o: PRESTA�O DE SERVI�O PARA ELABORA�O, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTA�O DE RECURSOS JUNTO A OR�O FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ELABORA�O E ACOMPANHAMENTO DE PRESTA�O DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAV�S DE CONV�NIOS COM ENTIDADES GORVENAMENTAIS E N�O- GORVENAMENTAIS, A FAVOR DO MUNIC�PIO DE BARROQUINHA-CEARA.	12	M�S	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
3	SERVI�OS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA T�CNICA EM PROJETO DE TRABALHO E PRESTA�O DE CONTAS DE RECURSOS – SEC. DE INFRAESTRUTURA. Especifica�o: PRESTA�O DE SERVI�O PARA ELABORA�O, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTA�O DE RECURSOS JUNTO A OR�O FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ELABORA�O E ACOMPANHAMENTO DE PRESTA�O DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAV�S DE CONV�NIOS COM ENTIDADES GORVENAMENTAIS E N�O- GORVENAMENTAIS, A FAVOR DO MUNIC�PIO DE BARROQUINHA-CEARA.	12	M�S	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
4	SERVI�OS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA T�CNICA EM PROJETO DE TRABALHO E PRESTA�O DE CONTAS DE RECURSOS – SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Especifica�o: PRESTA�O DE SERVI�O PARA ELABORA�O, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTA�O DE RECURSOS JUNTO A OR�O FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ELABORA�O E ACOMPANHAMENTO DE PRESTA�O DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAV�S DE CONV�NIOS COM	12	M�S	R\$ 2.466,66	R\$ 29.600,00



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CEARÁ.				
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL (TODAS AS SECRETARIAS)</b> <b>(PERÍODO DE 12 MESES)</b>				<b>R\$ 140.000,00</b>

**OBS. Valor médio apurado através de pesquisa de mercado.**

➤ **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha-CE.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 00.001/2015-TP**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS EM PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE..**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO		VALOR	
		QUANT.	UNID.	(MENSAL) UNITÁRIO R\$	(12 MESES) TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PROJETO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS – SEC. DE EDUCAÇÃO. Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ORGÃO FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES GORVENAMENTAIS E NÃO- GORVENAMENTAIS, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CEARA.	12	MÊS		
2	SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PROJETO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS – SEC. DE SAÚDE. Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ORGÃO FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES GORVENAMENTAIS E NÃO- GORVENAMENTAIS, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CEARA.	12	MÊS		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



3	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PROJETO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS – SEC. DE INFRAESTRUTURA. Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ORGÃO FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES GORVENAMENTAIS E NÃO- GORVENAMENTAIS, A FAVOR DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA-CEARA.	12	MÊS		
4	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PROJETO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS – SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ORGÃO FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES GORVENAMENTAIS E NÃO- GORVENAMENTAIS, A FAVOR DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA-CEARA.	12	MÊS		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (PERÍODO DE 12 MESES)					

**VALOR GLOBAL: R\$:** \_\_\_\_\_ (.....):

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **12 (doze) meses.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Proponente



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO III**

**MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 00.001/2015-TP**

**DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE**

Secretaria de Finanças

Rua Onze de Maio, nº 739 - Centro - Barroquinha- Ceará

Fone:

**PARA: (NOME DA EMPRESA)**

Endereço:

Fone: ( )

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$ ( )**

Conforme disposto na seção 5 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

**OBS:** O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade, veracidade e/ou validade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barroquinha-CE, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.

Barroquinha-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Governo Municipal de Barroquinha-Ce, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, CNPJ-MF, Nº. \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal, e do outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica em Projetos, Planos de Trabalho e Prestação de Contas de Recurso, junto a Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Barroquinha-CE, observada a legislação pertinente, notadamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade Tomada de Preços, Nº 00.001/2015-TP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório Tomada de Preços, Nº 00.001/2015-TP e neste termo contratual;
- 3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a CND do INSS, CRF do FGTS, CND de Tributos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Barroquinha-CE, o contrato e a ordem de serviços, correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.5. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços, Nº 00.001/2015-TP.
- 3.6 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



3.7 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.8 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.9 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

3.10 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

3.11 - A CONTRATADA, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização.

3.12 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

3.13 - A CONTRATADA, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, dentro dos prazos determinados no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



CL USULA S TIMA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - O valor global da presente aven a   de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago mensalmente no prazo de at  trinta dias, contado a partir da data final do per odo de adimplemento da obriga o, na propor o dos servi os efetivamente executados no per odo respectivo, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condi es da proposta adjudicada e do contrato, conforme especifica es abaixo:

ITEM	ESPECIFICA�O DOS SERVI�OS	PER�ODO		VALOR	
		QUANT.	UNID.	(MENSAL) UNIT�RIO R\$	(12 MESES) TOTAL R\$
	SERVI�OS DE ACESSORIA E CONSULTORIA T�CNICA EM PROJETO DE TRABALHO E PRESTA�O DE CONTAS DE RECURSOS – SEC. _____ Especifica�o: PRESTA�O DE SERVI�O PARA ELABORA�O, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTA�O DE RECURSOS JUNTO A ORG�O FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ELABORA�O E ACOMPANHAMENTO DE PRESTA�O DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAV�S DE CONV�NIOS COM ENTIDADES GORVENAMENTAIS E N�O- GORVENAMENTAIS, A FAVOR DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA-CEARA.	12	M�S		
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO (PER�ODO DE 12 MESES)</b>					

7.2 A fatura relativa aos servi os executados no per odo de cada m s civil, dever  ser apresentada   Contratante, at  o 5  (quinto) dia  til do m s subsequente a realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o.

7.3 O(s) pagamento(s) ser ( o) efetuado(s) mensalmente atrav s de cheque nominal ou cr dito em conta espec fica, ap s a apresenta o das respectivas faturas, notas fiscais e recibos   tesouraria, juntamente com a CND do INSS, CRF do FGTS, CND de Tributos Municipais expedida pela Secretaria de Finan as do Munic pio de Barroquinha-CE e o contrato correspondentes aos servi os prestados, depois de atestado pelo setor competente.

7.4 O Pagamento ser  efetuado no prazo m ximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obriga o e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunst ncia que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA ser  cientificada, a fim de que tome provid ncias.

7.6 Poder  a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

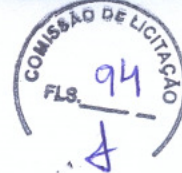
- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obriga es em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimpl ncia da CONTRATADA na execu o do contrato.

7.7 Havendo prorroga o do prazo de vig ncia do contrato, conforme previs o legal, por interesse e iniciativa das partes, os pre os poder o sofrer reajuste ap s o per odo de 12 (doze) meses, tomando como base o  ndice oficial da varia o de pre os, o IGPM-FGV.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



7.8 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

7.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

8.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido aos cofres do **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE** no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicial.

8.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresa/entidades que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de **R\$** \_\_\_\_\_, correrão à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA \_\_\_\_\_, com recursos oriundos do Tesouro



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



Municipal na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ – Classificação Econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BARROQUINHA-CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BARROQUINHA-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

CNPJ \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO V  
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

**2. BENEFICIÁRIA**

Governo Municipal De Barroquinha-CE, doravante assim designada.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de ..... Endereço .....n.º....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 00.001/2015-TP.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de Barroquinha-CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de ..... de .....

Banco .....